



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407877.000094/2026-41

TERMO DE REFERÊNCIA DIOTI Nº 006/2026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de VENTOSA PARA FACETADORA GAMMA de 24mm e 18mm.	ARÉA DEMANDANTE: DIOTI SR : 039199
--	---

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **VENTOSA PARA FACETADORA GAMMA (ESSILOR) de 24mm e 18mm** que serão utilizados pela Divisão Ótica do LAFEPE na confecção de óculos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE.

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A elaboração do processo para compra direta de **VENTOSA PARA FACETADORA GAMMA (ESSILOR) de 24mm e 18mm** faz-se necessária em virtude de desgaste pelo tempo de uso, tornando-se inadequada para a confecção dos óculos. Como podem danificar as lentes durante a produção provocando aumento de perdas no processo, sua substituição faz-se necessária.

5.2. O objeto deste termo de referência precisa ser adquirido da marca **Essilor**, que é a fabricante da máquina Facetadora GAMMA que possuímos aqui na DIOTI. A facetadora só funciona apenas com ventosas Essilor em virtude dos tamanhos e encaixes que diferenciam em outras marcas.

6. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO LAFEPE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO ILUSTRATIVO	QUANTIDADE
45065	VENTOSA GAMMA 24MM (ESSILOR)		100 UNIDADES
45066	VENTOSA GAMMA 18MM (ESSILOR)		100 UNIDADES

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes no termo de referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.1.1. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 10(dez) dias, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

7.1.2 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, no prazo de 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: LAFEPE – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP. 52.171-010, na DIALM – Divisão de Almoxarifado do LAFEPE, de segunda a sexta, no horário de 8h00 as 16h00, não sendo aceita nenhuma entrega fora do horário estabelecido. Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183-1105 / 3183-1260 / 3183-1173 / 3183-1290.

7.1.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1287 (Divisão de Ótica), ou ainda através dos e-mail: paula.belian@lafepe.pe.gov.br.

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 16/09/2026

Paula Belian
Chefe de divisão - DIOTI
Responsável pela elaboração do termo de referência.

Revisado por:

Adson Marques

Coordenador de Vendas



Documento assinado eletronicamente por **Paula Frassinetti S L Belian**, em 16/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adson Jose da Silva Marques**, em 16/09/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **93904784** e o código CRC **0F01C370**.

Referência: Processo nº 0060407877.000036/2023-74

SEI nº 34573816